

# EDUCAÇÃO FÍSICA

PRÁTICAS CORPORAIS  
COLETIVAS E INDIVIDUAIS  
JOGOS ELETRÔNICOS



SISTEMA DE ENSINO  
**POSITIVO**

## JOGOS E CULTURA

Clique e escute aqui  
o áudio de  
introdução da aula.



QUANTOS JOGOS E BRINCAIDERAS VOCÊ CONSEGUE  
IDENTIFICAR NA IMAGEM ABAIXO?

Kunsthistorisches Museum, Wien bei Bruegel

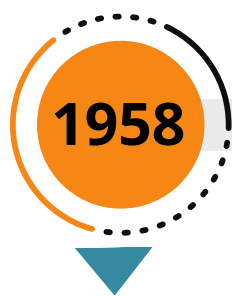


- O quadro *Jogos infantis*, do pintor Pieter Bruegel, de 1560, mostra 84 brincadeiras
- BRUEGEL, Pieter. *Jogos Infantis*, 1560. 1 óleo sobre tela. 118 cm x 161 cm. Museu de História da Arte, Viena, Áustria.

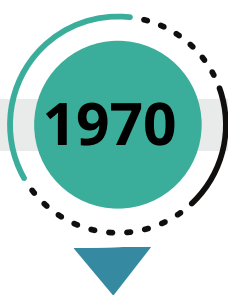
**JOGOS SÃO ATIVIDADES LÚDICAS REALIZADAS POR UM GRUPO DE PESSOAS; SUAS REGRAS E SEUS ESPAÇOS SÃO DEFINIDOS PELO GRUPO E PODEM SER ALTERADOS A QUALQUER TEMPO.**

Os jogos fazem parte da nossa cultura por isso variam de acordo com o tempo e o espaço.

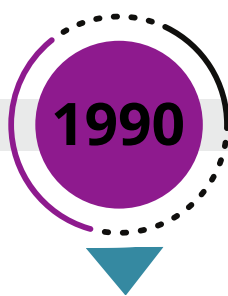
## JOGOS ELETRÔNICOS



Primeiro jogo eletrônico



Criados os fliperamas



Invenção do CD



Jogos com captação de movimento



Para onde vamos?

O desenvolvimento dos jogos eletrônicos está relacionado ao desenvolvimento da tecnologia em nossa sociedade.



### PARA REFLETIR!!

Como você se relaciona com os jogos eletrônicos? Quais são os aspectos positivos e negativos dessa relação?



• Máquina de fliperama, também conhecida como arcade

ROTEIRO: LUIZE MORO

DIREÇÃO: POSITIVO SOLUÇÕES DIDÁTICAS LTDA.

CRÉDITOS:

ÁUDIO E TEXTO LUIZE MORO E MATERIAL DIDÁTICO DO 6º ANO - POSITIVO

FOTOS: MATERIAL DIDÁTICO DO 6º ANO - POSITIVO

IMAGENS DISPONÍVEIS NO CANVA.

© TODOS OS DIREITOS RESERVADOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NO9.610/98. NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DE TEXTOS ORIGINAIS E DEMAIS OBRAS INTELECTUAIS PUBLICADAS NESTE DOMÍNIO, NO TODO OU EM PARTES, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS TITULARES DOS DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS E DE IMAGEM.

TODAS AS LICENÇAS CONCEDIDAS PARA ESTE ROTEIRO DE AULA INTERATIVO A AUTORIZAM A SUA REPRODUÇÃO EXCLUSIVAMENTE NESSE CANAL PELA POSITIVO SOLUÇÕES DIDÁTICAS LTDA. – SENDO VEDADA A REALIZAÇÃO DE CÓPIAS OU REPRODUÇÕES EM QUAISQUER OUTRAS MÍDIAS E/OU FORMATOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR CRIME DE CONTRAFAÇÃO (ART. 5º O, VI E VII DA LEI 9.610/98 E ART. 184 DO CÓDIGO PENAL).